

## EDITAL Nº 02/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, Celia Maria Monti Viam Rocha, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 04 de 04 de Janeiro de 2018, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05/01/2018 (nº 4, Seção 1, pág.15) torna publico, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo através de prova de título para a área de atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem selecionados por seis (6) meses, com intuito de admitir assistentes de alfabetização.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de **VAGAS** estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares do Município.

**1.2.** Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

#### 2. DOS OBJETIVOS

**2.1** O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

#### 3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

**3.1.** Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

**I** - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

**II** - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

**III** - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

**IV** - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

**V** - Ter Magistério Nível Ensino Médio (completo) ou Superior em Pedagogia/ Licenciaturas (completo ou em andamento anos finais);

**VI** - Experiência na atividade que irá atuar.

**3.2.** Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

**I** - Liderança;

**II** - Capacidade de Comunicação e diálogo;

**III** - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

**4.2.,** O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis.

**4.3.** O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR POR TURMA</b>
NÃO VULNERÁVEIS	5h	150,00

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA**

**5.1.** O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, e bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

#### **6. DAS VAGAS**

**6.1.** As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

## **7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 7.1.** As inscrições estarão abertas no período de 23 a 25 de abril, na Secretaria Municipal de Educação no horário das **8h às 16h**.
- 7.2.** A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.
- 7.3.** Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.
- 7.4.** A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.
- 7.5.** A ficha de inscrição individual na Secretaria de Educação, conforme modelo constante do **Anexo I**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.
- 7.6.** Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 7.7.** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- I** - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
- II** - 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
- III** - 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
- IV** - 1 (um) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Magistério) ou Superior. No caso de candidato graduando, apresentar a declaração da Instituição de Ensino Superior - IES, constando o semestre e/ou ano que está cursando.

## **9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 9.1.** Etapas do processo seletivo simplificado:
- I**- Análise do Currículo;
- II**- Entrevista.
- 9.2.** As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição, por parte da Comissão Julgadora formada pelos membros gestores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

## **10. DO RESULTADO**

- 10.1.** O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até 02 (dois) dias úteis após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1. pela Comissão Julgadora.

## **11. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**11.1.** Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

**11.2.** As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

**11.3.** Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.

**11.4.** Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

## **12. DO CRONOGRAMA**

**12.1.** Publicação do Edital - 20/04/2018.

**12.2.** Abertura das inscrições - 23 a 25 de abril de 2018 até 16:00 horas.

**12.3.** Entrega dos documentos e entrevista no horário das 8h às 16h - 26 a 27 de abril de 2018 na Secretaria Municipal de Educação.

**12.4.** Análise e seleção dos candidatos pela Comissão Julgadora - 30/04/2018.

**12.5.** Divulgação dos Resultados na Secretaria de Educação - 02/05/2018.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O Anexo I, o Anexo II, o Anexo III e o Anexo IV compõem o presente Edital.

**13.2.** O resultado será publicado na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser afixado no quadro de avisos.

**13.3.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Socorro, 16 de Abril de 2018.

**Celia Maria Monti Viam Rocha**  
Secretária de Municipal de Educação

**ANEXO I**

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
<b>Ficha de Inscrição</b>		
Nome do candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de nascimento: ____/____/____	
Estado civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.</p> <p>____ SP, ____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) candidato(a)</p>		

## Anexo II

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
<b>CURRÍCULO/ ENTREVISTA</b>		
Nome:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
<b>Formação escolar e Capacitação profissional:</b>		
_____		
_____		
_____		
_____		
<b>Experiência profissional:</b>		
_____		
_____		
_____		
_____		
<b>Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?</b>		
_____		
_____		
_____		
_____		
<b>O que você entende por Alfabetização e Letramento?</b>		
_____		
_____		
_____		
_____		
Assinatura do (a) candidato (a)		

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Educação	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>(via da escola)</b>	
Nome do(a) candidato(a): _____	
Função: <b>ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO</b>	
Data da entrevista técnica: _/ _/ ____	
SP, _____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura da recepção	_____ Assinatura do (a) candidato (a)

-----

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Educação	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Via do</b>	
<b>candidato)</b>	
Nome do(a) candidato(a): _____	
Função: <b>ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO</b>	
Data da entrevista técnica: _/ _/ ____	
SP, _____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura da recepção	_____ Assinatura do (a) candidato (a)

**Anexo IV**

**UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

<b>NOME DA ESCOLA -</b>	<b>QUANTIDADE DE TURMAS POR TURNO</b>	<b>CARGA HORÁRIA POR TURMA</b>
EM CORONEL OLIMPIO GONÇALVES DOS REIS	02 MANHÃ- 2º ANO 02 TARDE- 2º ANO	5 h
EM PROFª ESTHER DE CAMARGO TOLEDO TEIXEIRA	02 TARDE -1º ANO 01 TARDE - 2º ANO	5h
EM PROFª BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA	01 MANHÃ - 2º ANO 02 TARDE - 2º ANO	5h
EM PROF. EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	01MANHÃ-01/02 ANO 02 TARDE - 1º ANO 01 TARDE - 2º ANO	5h
EM PROFª BEATRIZ DOMINGUERS DE LIMA	01 MANHÃ - 1º ANO 01 TARDE - 1º ANO	5h
EM PROF. ODUVALDO PEDROSO	01 MANHÃ - 1º ANO 02 TARDE - 1º ANO	5h
EM PROFª ELISABETH FRIAS PARES	01 MANHÃ - 1º ANO 01 TARDE - 1º ANO	5h
EM MARIA PAIVA MANTOVANI	01 MANHÃ -1º ANO	5 h
EM CANDIDO ALVES DE GODOY	02 MANHÃ- 1º ANO	5 h
EM MOARES	01 TARDE- 1º ANO	5h
EM LAVRAS DE BAIXO	01 MANHÃ - 2º ANO	5h
EM LAVRAS DE CIMA	01 TARDE - ½ ANO	5h
EM RIO DO PEIXE	01 MANHÃ - 2º ANO	5h